SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 602 de 14 de Agosto de 2020

Prorroga os efeitos da Portaria 284/2020/GR e Amplia o número de parcelas do Plano de Ação Emergencial voltado a minimização de riscos de alunos assistidos em programas de assistência estudantil da Universidade Federal de Sergipe, frente a Covid-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a **Portaria Nº 241/2020/GR**, **de 17 de março de 2020**, que suspende as atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº **284/2020/GR** que cria o Plano de Ação Emergencial voltado a minimização de riscos de alunos assistidos em programas de assistência estudantil e a **Portaria Nº 464/2020/GR**, que amplia o número de parcelas do referido plano;

CONSIDERANDO a continuidade da situação de emergência em saúde pública devido à propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO os impactos na permanência dos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e os impactos da Covid-19 na mobilidade seja ela terrestre ou aérea, além do acesso aos meios de subsistência**;**

CONSIDERANDO as prévias análises socioeconômicas para seleção e concessão de auxílios e bolsas;

CONSIDERANDO os limites orçamentários na ação 4002,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 284/2020/GR.

Art. 2º O Art. 4º da Portaria 284/2020/GR passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 4º** Os pagamentos ocorrerão enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública pela Covid-19, e em conformidade com a Portaria 241/2020/GR e outros normativos internos instituídos pela Administração Superior da UFS, limitados ao máximo de nove parcelas por aluno."

Art.3º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI: 97323861853

Assinado de forma digital por ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI:97323861853
Dados: 2020.08.14 10:05:33 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.